



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) LEGISLATURA (2023-2024) DO 2º PERÍODO DE 2023 (01/01/2023 A 31/12/2023), EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:48 min, no Plenário Legislativo Vereador Antônio Biré, situado na Rua Chico Otaviano, nº 87, Centro, São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Senhor Vereador, **ALAN CAMPOS ALVES**, foi solicitado ao 2ª Secretário, o Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva, para que proceda com a chamada nominal, constando a presença dos (as) senhores(as) Vereadores(as), quais sejam: o **Sr. Vereador José Edmilson de Carvalho** (Vice-Presidente), o **Sr. Vereador Alyson Cleiton da Silva** (1º secretário), o **Sr. Vereador José Nelto de Carvalho**, o **Sr. Vereador José Alves Lira**, a **Sra. Vereadora Richellina Oliveira Araújo**, o **Sr. Vereador Elias Alexandre da Silva**, a **Sra. Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima**, o **Sr. Vereador Elves Samuel Dias Ferreira**, o **Sr. Vereador Carlos Alberto Silva** e a **Sra. Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira**. Totalizando quórum de 11 (onze) parlamentares presentes na Sessão Ordinária em epígrafe. Sendo assim, verificado, o número regimental exigido, o senhor Vereador Presidente Alan Campos Alves em nome de Deus e da Lei, **DECLAROU ABERTA**, a presente sessão ordinária. Prosseguindo, com o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente solicitou aos vereadores a dispensa da leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2023, visto que, foi enviada com antecedência via aplicativo de mensagens (WhatsApp), conforme acordo firmado e aceito por todos, desse modo, com o consenso dos presentes a leitura foi dispensada, e logo foi submetida, a deliberação pelo Plenário, e sem nenhum questionamento e/ou discussão, a ata foi disposta para a devida votação, restando assim, ata considerada lida, votada e aprovada por unanimidade e na sequência apostas todas as respectivas assinaturas. De imediato, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Alan Campos Alves, solicitou, ao 2ª secretário o senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva, que proceda com a leitura das proposituras constantes em **PAUTA**, destarte, a fim de serem atendidas as formalidades de praxe e os respectivos encaminhamentos. Desta feita conforme determina a Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, seguem: **LEITURA DO EXPEDIENTE: Sem Matérias. ORDEM DO DIA: 1º Turno: PARECER N.º 022/2023 de 15 de Junho - Parecer de N.º 022/2023, COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente a PROPOSTA DE EMENDA 001/2023, A LEI ORGÂNICA DATADA DE 09 DE MAIO DE 2023. Autoria: Bancada de Situação do Poder**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Legislativo, qual seja: o Sr. Ver. José Edimilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Ver. Sra. Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de São Miguel, a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos servidores Públicos adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC N.103/2023. Autor: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 001/2023 de 21 de Junho - PARECER DE N.º 001/2023, DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 2023 DE AUTORIA. Autoria: Bancada de Situação, qual seja: o Sr. Ver. José Edimilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Ver. Sra. Ver. Sandra Regina da Silva Oliveira EMENTA: Proposta de Emenda 001/2023, que altera e acrescenta dispositivos a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN e dá outras Providências. Autor: COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL EMENDA Nº 001/2023 de 09 de Maio - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 Em 09 de maio de 2023 Autoria: Autoria: Bancada de Situação do Poder Legislativo, qual seja: o Sr. Ver. José Edimilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Ver. Sra. Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Altera a Lei Orgânica do Município a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC n. 103/2019. Autor: PODER LEGISLATIVO - BANCADA SITUACIONISTA PARECER Nº 024/2023 de 24 de Agosto - Parecer N.º 024/2023 Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação sobre a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2023 Autoria: Bancada de Situação do Poder Legislativo, qual seja: o Sr. Ver. José Edimilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Ver. Sra. Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC. N. 103/2019. Autor: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EMENDA Nº 004/2023 de 01 de Agosto - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2023 DATADA DE 01 DE AGOSTO DE 2023 Altera a



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC n. 103/2019. Autor: PODER LEGISLATIVO - BANCADA SITUACIONISTA PARECER N° 025/2023 de 25 de Agosto - PARECER DE N.º 025/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO sobre a Proposta de Emenda de Nª 005/2023 a Proposta de Emenda nª 001, de 09 de maio de 2023. Autoria: Poder Legislativo – Vereador José Nelto de Carvalho EMENTA: Proposta de Emenda de Nª 005 de 18 de agosto de 2023 a Proposta de Emenda nª 001, de 09 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos a Lei Orgânica do Município de São Miguel e dá outras providências. Autor: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. EMENDA N° 005/2023 de 09 de Maio - EMENDA N.º 005/2023 À PROPOSTA DE EMENDA N.º 001/2023 DATADA DE 09 DE MAIO DE 2023 PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE EMENDA N.º 001, DE 09 DE MAIO DE 2023, QUE 30/08/2023, 16:53 Pauta da 17ª ORDINÁRIA <https://sdv-pro.com.br/sistema/> 2/2 ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: VEREADOR JOSÉ NELTO DE CARVALHO E VEREADOR ALAN CAMPOS ALVES Turno Único: VOTAÇÃO DA ATA N° 16/2023 de 24 de Agosto - Ata da 16ª (Décima Sexta) Sessão Ordinária da 3ª (Terceira) Legislatura (2023-2024) do 2º Período de 2023 (01/01/2023 a 31/12/2023), em 24 de Agosto de 2023 Autor: Ata da 16ª (Décima Sexta) Sessão Ordinária PROJETO DE LEI N° 026/2023 de 30 de Agosto - PROJETO DE LEI N° 026/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como RUA FRANCISCO MIGUEL DE OLIVEIRA, (Pastor Belo), e dá outras providências. Autor: VEREADOR ALAN CAMPOS ALVES. Finalizada a leitura das matérias constantes da ordem do dia, o Senhor Vereador José Nelto de Carvalho, utilizando-se do instrumento QUESTÃO DE ORDEM inicia sua fala solicitando a retirada de pauta da 17ª sessão ordinária da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 005/2023 datada de 18 de agosto de 2023. Solicitação deferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Alan Campos Alves, segundo os preceitos regimentais que acrescentou ao respectivo deferimento que por conseguinte, resta ainda prejudicada e sem qualquer deliberação, em razão do deferimento ora solicitado e já deferido, o Parecer 025/2023 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação datado de 25 de agosto, uma vez que tal Parecer refere-se único e exclusivamente à Proposta de Emenda n.º 005/2023, já sem qualquer efeito e/ou valia. Sem demora, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alan Campos Alves, deu início, **AO GRANDE EXPEDIENTE**, na sequência abriu-se, as inscrições para os nobres vereadores



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

presentes para fazerem uso da palavra, regimentalmente pelo tempo determinado de até 15 (quinze) minutos, para discorrer sobre assunto de sua livre escolha ou de interesse da coletividade, ou ainda para encaminhar e justificar proposições, iniciando com a fala, conforme solicitação via ofício, o representante do sindicato dos servidores públicos de São Miguel o sr. Francisco Cledson Pereira, que após os cumprimentos de praxe iniciou manifestando sua tristeza em relação à gestão por perseguição aos servidores e ao sindicato, tecendo algumas críticas à mesma e afirmando que não adianta ameaçar, porque os servidores públicos de São Miguel vão se fazer presentes às próximas reuniões para defender seus direitos e vão cobrar posicionamento daqueles que os representam. Ainda mencionou o prefeito assegurando que o mesmo não assume a autoria do projeto, e declarou que a posição do sindicato dos servidores é contrária, tanto à aprovação das emendas como das alterações, haja vista que a gestão não quer diálogo com a categoria e não houve discussão a respeito do projeto para se chegar a um consenso, e que a reforma é “salvadora” para o município e condena os servidores públicos, e finalizou aconselhando os servidores a cobrarem e defenderem sua pauta (...). Dando continuidade, com a palavra, respeitada a ordem de inscritos, fez uso da palavra o Senhor Vereador Alison Cleiton da Silva, que após os devidos cumprimentos iniciou sua fala com críticas aos vereadores que defendem o projeto de reforma da previdência, tachando os mesmos de traidores, que estão na câmara para servir a capricho de prefeito e que os mesmos “viraram as costas” para os servidores, e continuando sua fala, mencionou que está claro a roubalheira por parte da gestão do município de São Miguel e que os vereadores da situação são cúmplices de tudo que está acontecendo, de todo o descaso por parte da gestão, mencionando a quantidade de recursos que entrou na prefeitura nesse mês de agosto e em razão disso, segundo ele, não há dificuldade financeira no município, continuou usando da palavra tecendo críticas pontuais à gestão municipal, e concluiu declarando que vai pedir ao tribunal de contas inspeção nas contas da secretaria de saúde para saber como está sendo gasto os recursos destinados àquela pasta. Em ato contínuo, com a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Alan Campos Alves, que após os cumprimentos de praxe iniciou sua fala mostrando indignação com a gestão municipal em razão do servidor está sendo agredido e tendo seu direito de falar e de reivindicar cerceado, e teceu algumas críticas ao gestor municipal declarando que o mesmo está sendo conhecido em São Miguel como velhaco por não pagar servidores e fornecedores, e continuou afirmando seu posicionamento em defesa dos servidores e que a gestão não se posiciona em relação ao pagamento do piso dos professores e da enfermagem, não fazendo nenhum esforço para pagar. Ainda em seu discurso, disse ser contra a emenda e a reforma da previdência considerando que não há diálogo por parte da gestão e por causa



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

da perseguição que a mesma vem promovendo aos servidores e vereadores da oposição, acrescenta ainda que é preciso responsabilidade e zelo com os recursos públicos, atestando que a crise no município se coaduna com falta de gestão e deficiência administrativa, e defendeu que a oposição vote de forma contrária as emendas e a lei complementar respectiva. Concluindo à ordem de inscritos com a palavra do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho, que após os cumprimentou iniciou seu discurso corroborando com as falas dos vereadores e representante do sindicato que o antecederam no que refere à gestão e declarou que o Gestor Municipal não tem conhecimento do teor do projeto de reforma da previdência, vez que o referido projeto é do instituto de previdência e dos vereadores da situação que colocaram sua assinatura no mesmo e se posicionam favoráveis, inclusive nas comissões permanentes competentes a deliberarem tal matéria. Mencionou ainda os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação, quais sejam o Senhor Vereador Elves e a Senhora Vereadora Sandra, que votaram a favor na respectiva Comissão, e que os Senhores Vereadores da bancada da situação estão matando os direitos dos servidores públicos. Declarou-se contra a reforma da previdência e acrescentou que a gestão subestima a sua capacidade e afirmou que apresentou uma emenda mais justa para o servidor público municipal e que mesmo assim ainda atenderia as necessidades do município, mas foi de pronto rejeitada, negando, inclusive direitos das pessoas com deficiência. Ainda em sua fala referiu-se ao legado de gestões anteriores e indagou: qual o legado de Célio de Elizeu em quase três anos de gestão, a reforma da previdência? E continuou declarando que Célio vai ser tachado como golpista, assim como os Senhores e Senhoras Parlamentares que estão votando no referido a favor projeto de reforma da previdência (...) vez que que os benefícios de tal reforma serão para atender interesses individuais, e prejudica de forma danosa os servidores haja vista que tiram seus direitos, finalizando com críticas à gestão por se utilizar de medidas judiciais e forças policiais para obrigar a votação do já mencionado projeto de reforma da previdência. Momento seguinte, o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva **REQUEREU VERBALMENTE**, que a gestão disponha de servidor para zelar e limpar as praças públicas, especialmente a praça do cemitério velho, centro da cidade. Por oportuno, não havendo mais nenhum vereador inscrito para uso da tribuna, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou o **GRANDE EXPEDIENTE**, e sem interrupção, iniciou-se à leitura das proposições constantes na **ORDEM DO DIA**, para serem deliberadas e por conseguinte dispostas em votação. Informando a priori que não estariam dispostos para votação a Proposta de Emenda 005 de 18 de agosto de 2023, em razão da solicitação da retirada de pauta pelo autor restando ainda, prejudicado de forma automática o Parecer 025 de 25 de agosto de 2023 da Comissão de Constituição, Justiça e



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Redação. Isto posto, seguem para deliberação e consequente votação: **Parecer N.º 022/2023** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente a Proposta de Emenda 001/2023, à lei orgânica, datada de 09 de maio de 2023. Autoria: Bancada de Situação no Poder Legislativo, qual seja: o Sr. Ver. José Edimilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Ver. Sra. Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de São Miguel, a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos servidores Públicos adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC N.103/2023. Parecer N.º 022/2023 disposto em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo Voto contrário do Senhor Vereador Alan campos Alves; do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Em razão da natureza da matéria na qual requer quórum de maioria qualificada, resta **REPROVADO O PARECER N.º 022/2023**. Em continuação: **PARECER N.º 001/2023** da Comissão Permanente de Saúde e Seguridade Social referente a Proposta de Emenda 001/2023, à lei orgânica, datada de 09 de maio de 2023. Autoria: Bancada de Situação no Poder Legislativo, qual seja: o Sr. Ver. José Edimilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Ver. Sra. Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de São Miguel, a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos servidores Públicos adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC N.103/2023. Parecer N.º 001/2023 disposto em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador Alan campos Alves; do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Em razão da natureza da matéria na qual requer quórum de maioria qualificada, resta **REPROVADO O PARECER N.º 001/2023**. Em continuação: **Proposta de Emenda à Lei**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Orgânica nº 001/2023 datada 09 de maio de 2023 Autoria: Bancada de Situação no Poder Legislativo, qual seja: o Sr. Ver. José Edmilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Sra. Ver Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC n. 103/2019. Proposta de Emenda N.º 001/2023 disposta em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edmilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador Alan campos Alves; do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Em razão da natureza da matéria na qual requer quórum de maioria qualificada, resta **REPROVADA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA N.º 001/2023**. Em continuação: **PARECER N.º 024/2023** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica N.º 004/2023 Autoria: Bancada de Situação no Poder Legislativo, qual seja: o Sr. Ver. José Edmilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Ver. Sra. Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC. N. 103/2019. Parecer N.º 024/2023 disposto em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edmilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador Alan campos Alves; do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Em razão da natureza da matéria na qual requer quórum de maioria qualificada, resta **REPROVADO O PARECER N.º 024/2023**. Em continuação: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2023 datada de 01 de agosto de 2023. Autoria: Bancada de Situação no Poder Legislativo, qual seja: o Sr. Ver. José Edmilson de Carvalho, a Sra. Ver. Tyciana

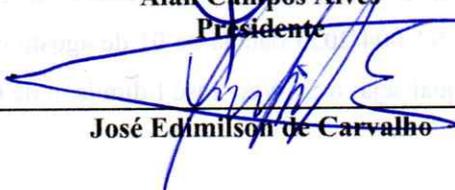


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Pessoa Fernandes de Lima, a Sra. Ver. Richellyna Oliveira de Araújo, o Sr. Ver. Elves Samuel Dias Ferreira, o Sr. Ver. Elias Alexandre da Silva, e a Ver. Sra. Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC n. 103/2019. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2023 disposta em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edmilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador Alan campos Alves; do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Em razão da natureza da matéria na qual requer quórum de maioria qualificada, resta **REPROVADA A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2023**. Dando prosseguimento a deliberação e consequente votação da matéria constante na ordem do dia, a qual tem como regra normativa votação em turno único e quórum de votação por maioria simples. **PROJETO DE LEI N.º 026/2023** de 30 de agosto de 2023. Autoria: Vereador Alan Campos Alves. EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como RUA FRANCISCO MIGUEL DE OLIVEIRA, (Pastor Belo), e dá outras providências. Obtendo votação favorável por unanimidade. Em razão da natureza da matéria na qual requer quórum de maioria simples, resta **APROVADO por unanimidade O PROJETO DE LEI N.º 026/2023**. Restando ainda aprovado por unanimidade o Requerimento Verbal do senhor Vereador Carlos Alberto Silva. Por fim, não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, **DECLAROU** encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, Renato Fernandes de Queiroz, Agente Administrativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram, e encaminhada para publicação.

São Miguel, 31 de agosto de 2023


Alan Campos Alves
Presidente

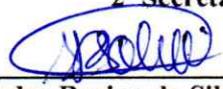

José Edmilson de Carvalho



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Vice-Presidente

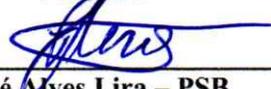

Allyson Cleiton da Silva
1ª Secretário


José Nelto de Carvalho
2º Secretário

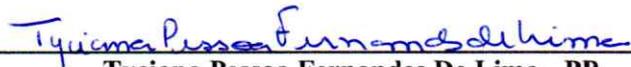
Sandra Regina da Silva Oliveira - PP
Vereadora


Elves Samuel Dias Ferreira - PP
Vereador

Elias Alexandre da Silva - PP
Vereador


José Alves Lira - PSB
Vereador


Richellina Oliveira de Araújo - PSB
Vereadora


Tyciana Pessoa Fernandes De Lima - PP
Vereadora


Carlos Alberto Silva - PSB
Vereador

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO